



CHRONICA CONSTITUCIONAL

DE

LISBOA.

N.º 2.

SEXTA FEIRA 26 DE JULHO DE 1833.

ADVERTENCIA.

Subscreve-se para a Chronica Constitucional de Lisboa, na Loja do Administrador, Romão José da Silva, junto á Igreja dos Martyres N.º 12: — as cartas que para este fim lhe forem dirigidas, serão francas de porte. — Assignatura, por anno 12\$000, — Semestre 6\$400, — e Trimestre 3\$600. Este Diario será remettido pelo Correio aos Assignantes de fóra da Cidade com toda a exacção; e inseridos os annuncios como he pratica.

LISBOA 25 DE JULHO.

Novas scenas de prazer vierão hoje, se he possível, reanimar o enthusiasmo desta Capital: dous dos mais insignes Defensores da Legitimidade e da Carta não tinham ainda recebido os justos applausos da nossa gratidão. O Duque de Palmella, e o Visconde do Cabo de S. Vicente, Almirante e Major General das Forças Navaes de Sua Magestade a Senhora D. MARIA II, demoravão-se na foz do Tejo a bordo da Esquadra, retidos pelos tempos contrarios, que não permitirão a sua entrada: logo porém que se perentio que esta se verificava hoje, toda a povoação correo parte a occupar na margem do Tejo os lugares donde pudesse avistar a Esquadra; parte a encher as ruas por onde se esperava a passagem daquelles benemeritos Defensores da nossa justa Causa.

Ainda o escaler que os conduzia acompanhados pelo invicto Duque da Terceira, não havia tocado o caes do desembarque, e já retumbavão no Tejo as aclamações estrondosas de hum Povo infinito. Como forão recebidos quando saltarão em terra, e quando atravessarão as ruas que conduzião aos seus aposentos, só quem o vio he que o pode saber; porque todas as expressões ficão muito aquém da realidade.

Os Portuguezes forão em todo o tempo justos avalladores da fidelidade, e do valor; porque fidelidade e valor he o resumo dos seus annaes em todas as épocas. Para amarem a liberdade, e para honrarem os seus defensores, não era preciso que o despotismo os tivesse por

quasi seis annos flagellado tão barbaramente. E que mais era preciso para que soubessem agora dar o mais vivo e sincero testemunho de gratidão e de louvor áquelles que por meio das mais eminentes qualidades concorrerão essencialmente para nos ser restituída a Rainha e a Carta?

Quem ha na Europa que não respeite as luzes, o character, e a honradez do Duque de Palmella? Quem pôde haver entre nós que desconheça os serviços valiosos que elle tem prestado á justa Causa da Legitimidade, e aos progressos da civilisação dos seus Concidadãos, calcando aos pés as promessas lisonjeiras dos sectarios da usurpação, sacrificando a saude, os bens, a Patria; e o que mais he, — soffocando as mais vivas affeições do coração humano; preferindo a indigencia e o exilio; cruzando os mares tantas vezes, quantas algum novo perigo o chamou, já no remanso do gabinete, já entre o estrondo dos pelouros, para lutar assim braço a braço e sem cansar com o despotismo que nos opprimia, e que via nelle hum dos seus mais temiveis inimigos?

Tanta firmeza no meio da adversidade, tanta coragem para não desmentir a lealdade, virtudes raras que nossos maiores tanto honrarão em D. João Tello de Menezes, não podem deixar de admira-las no Duque de Palmella, nem os seus mesmos inimigos, que são os inimigos da civilisação.

Depois do glorioso combate do Cabo de S. Vicente quem nomêa Carlos de Ponza, diminue o elogio se profere huma palavra mais; a sua gloria já não depende de nós augmenta-la; os annaes do mundo tem de transmiti-la intacta á admiração da posteridade: quanto a nós Portuguezes o que no-lo torna, se he possível, mais caro, he o precioso objecto, que elle nos comprou com essa gloria: muitos e valorosos braços brandirão a espada para debellar a tyrannia, que nos atormentava; mas o braço do immortal Carlos de Ponza foi quem lhe levou a morte ao coração.

Quem vio hoje Lisboa, conhece que os seus habitantes sabem apreciar tal heroismo, e ser gratos a tão preciosos serviços: o applauso foi universal; e só quando raiar o dia venturoso, que nos ha de trazer a nossa Ama-

da Rainha, e o seu Immortal Progenitor, poderá renovar emoções tão vivas.

Auto de Acclamação, e Reconhecimento do Legítimo Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e tres, aos vinte e quatro dias do mez de Julho do dito anno, nos Paços do Concelho desta Nobre, e muito Leal Cidade de Lisboa, aonde já hoje se havia assignado o Auto de Reconhecimento do Legítimo Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II, sendo duas horas e meia da tarde, estando a Casa do Despacho aberta, e nella em Sessão o Brigadeiro Graduado, Manoel Ignacio de Sampaio e Pina; o Desembargador Sindico, José Antonio Maria de Souza e Azevedo; o Official Maior da Secretaria do Senado, João da Cruz, e mais Pessoas de Distincção, e Probidade, que tinham concorrido ao mesmo Concelho, aonde já livre, e espontaneamente havião assignado o Auto referido; comparecêo, entre vivas acclamações de enthusiasmo inexplicavel, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque da Terceira, Tenente General Commandante em Chefe da Divisão Expedicionaria do Exercito Libertador, acompanhado do seu Estado Maior, Generaes, e mais Pessoas de Distincção, e alli foi repetido, com a energia propria de Peitos Portuguezes, o VOTO unanime de Reconhecimento da Legitimidade de Sua Magestade a Senhora D. MARIA II, da Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, e da Regencia de Sua Magestade Imperial o Senhor Duque de Bragança. E para constar, e se publicar se lavrou o presente Auto, que assignarão os mencionados—Duque da Terceira—Manoel Ignacio de Sampaio e Pina, Brigadeiro Graduado Commandante Militar Interino desta Capital—José Antonio Maria de Souza e Azevedo—José Teixeira Homem de Brederode, Tenente Coronel Chefe do Estado Maior da Guarnição da Côrte—Luiz da Silva Mozinho de Albuquerque—Manoel José Mendes, Tenente Coronel Ajudante General—José Jorge Loureiro.

(Seguem-se as demais assignaturas.)

Manda o Duque da Terceira, Commandante em Chefe da Divisão Expedicionaria do Exercito Libertador, que o Desembargador José Antonio Maria de Souza e Azevedo passe immediatamente a tomar Conta da Intendencia Geral da Policia interinamente, mandando restituir tambem interinamente aos Lugares de Ministros Criminaes de Lisboa, os Ministros que o erão, e forão demittidos dos seus Empregos no anno de 1828 pelo Governo Usurpador. Outrosim manda o Duque da Terceira, que o dito Desembargador José Antonio Maria de Souza e Azevedo passe as Ordens, que forem necessarias para manter o socego, e tranquillidade nesta Cidade, dirigindo-se para isso ás Authoridades competentes.—Quartel General em Lisboa 24 de Julho de 1833.—*Duque da Terceira.*

EDITAL.

O Desembargador José Antonio Maria de Souza Azevedo, Commendador na Ordem de Christo, Interino Intendente Geral da Policia, etc.

Faço saber aos mui dignos, e Leaes Habitantes desta Cidade que pelo Excellentissimo Senhor Secretario Militar da Divisão Libertadora me foi dirigido o Officio do teor seguinte:

OFFICIO.

Illustrissimo Senhor.—Não sendo compativel com a tranquillidade, e boa ordem, nem tão pouco com o que

pede a formação regular de Corpos Armados, para de feza externa, e segurança interior, que se achem entregues avulbamente, e sem relações, nem arrecadação regular, as armas, que existião nos Arsenaes do Estado; V. S.^a passará immediatamente Ordem a todos os Ministros Criminaes dos Bairros para que hajão de recolher em Depositos, situados nos mesmos Bairros, todas as armas, que forão distribuidas á Povoação da Capital, em quanto esta se achou indefeza: o que V. S.^a fará ao mesmo tempo publicar por Editaes, e levar á execução com o maior desvelo, devendo os ditos Ministros dos Bairros remetter as armas ao Arsenal Real do Exercito, logo que se achem recolhidas. O que communico a V. S.^a de Ordem de Sua Excellencia o General Duque da Terceira. Deus guarde a V. S.^a Quartel General da Rua do Alecrim 24 de Julho de 1833.—Luiz da Silva Mozinho de Albuquerque, Capitão Secretario Militar da Divisão Libertadora.—Illustrissimo Senhor José Antonio Maria de Souza e Azevedo.

Por tanto he de esperar dos muito probos, e dignos Habitantes desta Capital, que se prestem immediatamente ao conteúdo no Officio supra, e que corraõ a alistar-se nos antigos Corpos Nacionaes, que vão organisar-se, para nelles regularmente prestarem o seu distincto, e necessario serviço.

E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente nos lugares publicos do estilo. Lisboa 25 de Julho de 1833.—José Antonio Maria de Souza e Azevedo, Desembargador Intendente Geral da Policia Interino.

Ordena o Duque da Terceira, Commandante da Divisão Expedicionaria, que todos os Officiaes, e Soldados do Corpo do Commercio, Atiradores Orientaes e Occidentaes, Batalhões de Artilheria de Milicias, se reunão nos seus antigos Quarteis, e alli esperem as Ordens. Todos os Officiaes, cujos Corpos não estiverem nesta Côrte, se reunirão no Convento de S. Bento, depois de se apresentarem ao Brigadeiro Manoel Ignacio de Sampaio e Pina, no seu Quartel ás Janellas Verdes N.^o 58. Lisboa 24 de Julho de 1833.—*Francisco Xavier Ferreira, Capitão ás Ordens.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil oitocentos e trinta e tres nos Paços do Concelho desta muito nobre e sempre Leal Cidade de Lisboa, o Povo Reunido em massa livre de toda e qualquer influencia interna e externa, sem coacção alguma, achando-se a Cidade desamparada, de livre espontanea vontade, e por huma unanimidade nunca até agora vista, Acclamou, e declarou por sua Legitima Rainha, a Senhora D. MARIA II., Filha do Immortal PEDRO IV., por quem todo o Povo está prompto a derramar a ultima gota de sangue como sempre estiverão promptos todos os Leaes Portuguezes a respeito dos seus legitimos Soberanos; e para constar se lavrou o presente Auto, que por todos foi assignado.—(Assignados) Manoel Ignacio de S. Paio e Pina, Brigadeiro Graduado, Maximiniano José da Serra Brigadeiro, José Loureiro Vianna, Luiz Teixeira Homem de Brederod, Antonio Joaquim Firmino de Castro.—Seguem-se milhares de Assignaturas.